



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Em, de

de 19

"Diário de S. Campos"

Nº 2308 de 30/12/1965

L E I Nº 1 231

de 3 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar à verba:

- 3.0.0.0.4.9 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0.4.9 - Transferências correntes
 - 3.2.2.0.4.9 - Subvenções Econômicas
 - 3.2.2.3.4.9 - Empresas Municipais
- Renda a Transferir

351 - I - Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário

Estadual R\$ 40.000.000

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.